



CONTRATO Nº **152** /2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 030.920.364-33 e portador da cédula de identidade nº 3.601.053 - SSP-PI, com endereço na Comunidade Quilombola Saco Curtume, Zona Rural de São João do Piauí - PI, Estado do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ORIENTADOR SOCIAL**”, para prestação de serviço neste município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- a) Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente;
- b) Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- c) Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- d) Desenvolver os conteúdos e atividades;
- e) Registrar a frequência diária dos jovens;
- f) Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- h) Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;

- i) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- j) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS 3.000,00 (Três mil reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT.DESPESA | F.R. C. A. |
|------------------|---|---|------------|
| 02.07.01 FMAS | 08.244.0018.2073.0000 Ações com proteção básica variável - SCFV | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Salarios | 1.660.04 |

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

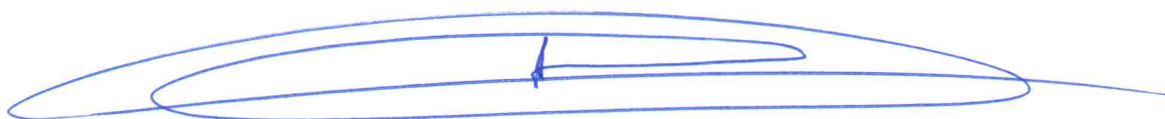
Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 21 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal



ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Contratado

Publicado em 21 / 07 / 2023
Edição 525
Nº da Publicação 24107/23
M. Rodrigues
Assinatura

ID: 8C27CF1D6C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 152/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **030.920.364-33**

Objeto: **Contratação de ORIENTADOR SOCIAL, para prestação de serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho neste município.**

Valor do plantão: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

Prazo: **06 (seis) meses**

Data de Assinatura: **14 de julho de 2023**

ID: 29C28F6233F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 153/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratado: **JOSÉ ARLINDO DE SOUSA JUNIOR**

CPF: **058.944.693-25**

Objeto: **Contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Cultura, desenvolvendo um projeto voltado para crianças e adolescentes deste município.**

Valor do plantão: **R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais)**

Prazo: **06 (seis) meses**

Data de Assinatura: **21 de julho de 2023**



ID: 434F1193CCA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n. 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí. CONTRATADA: ANTONIO DE ASSIS PINTO, CPF nº 022.785.958-91. OBJETO: Prestação de Serviços Artísticos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. VALOR: R\$ 2.500,00. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

Santa Cruz dos Milagres, Piauí, 20 de julho de 2023.
Prefeito Municipal



ID: E6D113133A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos. O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos (BRUNO VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 47123727-0001-20). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, conforme documentos que instruem este processo.

Santa Cruz dos Milagres, Piauí, 21 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

**A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E
LEGAL DOS ATOS DAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS**

ACESSE NOSSO SITE: WWW.DIARIOOFICIALDASPREFEITURAS.ORG